



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA

MARÇO/2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição

ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO.....	3
2 OBJETIVOS.....	3
3 ESTRATÉGIA.....	3
4 JUSTIFICATIVA.....	5
5 RESULTADOS ESPERADOS.....	6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição

1 APRESENTAÇÃO

Com lastro no levantamento dos processos judiciais em tramitação no 1º grau de jurisdição realizado pela Corregedoria Regional Eleitoral, fora convocado pela Presidência e pela Corregedoria o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição, no afã de que fosse confeccionado um Plano de Ação a ser apresentado pelo referido Comitê, no prazo de 07 (sete) dias, à Presidência desta Egrégia Corte Eleitoral, visando a redução das taxas de congestionamento relativas aos processos em trâmite nas Zonas Eleitorais.

2 OBJETIVOS E METAS

O Plano de Ação objetiva, antes de mais nada, viabilizar a redução do acervo de Prestações de Contas distribuídas até 31/12/2017, pretendendo atingir a META 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Considerando o acervo geral atual, o qual totaliza 6.678 (seis mil, seiscentos e setenta e oito) processos, sendo que 4.831 (quatro mil, oitocentos e trinta e um) se referem a Prestações de Contas, dentre as quais 1.577 (hum mil, quinhentos e setenta e sete) foram distribuídas até 31/12/2017 e não estão rotuladas como decididas no SADP. Desta feita, o foco do presente Plano de Ação é convolar para a concretização de medidas que possam conduzir à diminuição do acervo inerente a esta classe processual.

3 ESTRATÉGIA

Após a apreciação minuciosa do quantitativo de processos e das Zonas Eleitorais que possuem maiores taxas de congestionamento, são propostas pelo Comitê estratégias para conferir celeridade à análise das Prestações de Contas distribuídas até 31/12/2017.

Em relação às Zonas Eleitorais que possuem maior congestionamento de processos, considerando o referido parâmetro, tem-se¹:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição

- 64^a ZE (Extremoz) – 223 processos
- 52^a ZE (São Bento do Norte) 164 processos
- 40^a ZE (Pau dos Ferros) – 149 processos
- 54^a ZE (Assu) – 145 processos
- 62^a ZE (João Câmara) – 105 processos
- 65^a ZE (Pau dos Ferros) - 100 processos
- 43^a ZE (São Miguel) – 94 processos
- 17^a ZE (Lajes) – 91 processos

Sopensando os mencionados números, o comitê apresenta as seguintes estratégias:

1. A criação do Grupo de Apoio às Zonas Eleitorais, a ser regulamentado por atos da Presidência e da Corregedoria, com sede no Fórum Eleitoral de Natal-RN, ficando autorizado aos Juízes Eleitorais e aos Chefes de Cartório respectivos o encaminhamento de Prestações de Contas distribuídas até 31/12/2017 para análise.

A força de trabalho do grupo contará com 04 (quatro) servidores de Zonas Eleitorais que, autorizados pela Chefia imediada, podem se voluntariar a fazer parte do projeto, o qual funcionará nas sextas-feiras em sala própria no Fórum Eleitoral de Natal-RN, local onde estariam autorizados a fazer o registro biométrico do ponto.

A seleção dos voluntários será realizada através do Sistema de Inscrições de Pessoal (SIP), pela ordem de inscrição.

A feição do grupo de apoio com funcionamento em Natal abarcará, pela facilidade de transporte dos processos pelos Juízes Eleitorais e por parte dos servidores, as seguintes Zonas: 64^a ZE (Extremoz), 52^a ZE (São Bento do Norte), 54^a ZE (Assu), 62^a ZE (João Câmara), 17^a ZE (Lajes), com uma expectativa de receber por volta de 700 (setecentos) processos.

A cada servidor, durante um expediente de trabalho no Grupo de Apoio às Zonas Eleitorais, será imputada a meta de análise mínima de 10 (dez) processos por dia, totalizando 160 (cento e sessenta) processos apreciados por mês. Desta feita, a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição

equipe do Grupo de Apoio com funcionamento na capital, neste ciclo inicial, teria uma duração de aproximadamente 04 (quatro) meses.

2. Fica concedida a permissão de servidores que não sejam selecionados para atuar nos Polos, mas tenham interesse em colaborar com a força tarefa, para que destinem a hora extra diária previamente permitida a todos os servidores ao desempenho das referidas atividades, tendo como contrapartida essa hora endereçada ao banco de horas permanente, para que usufruam do benefício respectivo no prazo de até 05 (cinco) anos. Nestes casos, o Comitê Gestor sugere que o servidor tenha como meta a análise e a tramitação de 10 (dez) processos semanais de uma Zona Eleitoral congestionada, indicada pela Presidência e pela Corregedoria.

3. Fica autorizado o serviço extraordinário limitado a 02 (duas) horas extras, a serem creditadas no banco de horas, para servidores que aceitem receber, para análise, 20 (vinte) processos semanais de uma Zona Eleitoral congestionada.

4. Ponderando as dificuldades relativas à distância da região oeste do Estado, bem como considerando que nela se encontram 03 (três) Zonas Eleitorais com congestionamento de processos, quais sejam, as duas Zonas Eleitorais de Pau dos Ferros e a Zona Eleitoral de São Miguel, sugere-se a criação de um Grupo de Apoio com atuação específica no Oeste Potiguar, com sede em Pau dos Ferros, para a apreciação de processos congestionados nesta região.

Neste particular, a força de trabalho do grupo contará com 02 (dois) servidores de Zonas Eleitorais que, autorizados pela Chefia imediada, venham a se voluntariar como membro do projeto, com funcionamento nas sextas-feiras em sala própria no Fórum Eleitoral de Pau dos Ferros, local onde estariam autorizados a proceder com o registro biométrico do ponto. A seleção dos voluntários será realizada através do Sistema de Inscrições de Pessoal (SIP), pela ordem de inscrição.

O Grupo de Pau dos Ferros abratará, pela facilidade de transporte dos processos pelos Juízes Eleitorais e servidores, as seguintes Zonas Eleitorais: 40^a ZE (Pau dos Ferros), 65^a ZE (Pau dos Ferros), 43^a ZE (São Miguel), com uma expectativa de receber em torno de 340 (trezentos e quarenta) processos. A cada servidor, durante um



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição

expediente de trabalho no Grupo de Apoio às Zonas Eleitorais, fica imputada a meta correspondente à analise de, no mínimo, 10 (dez) processos por dia, totalizando 80 (oitenta) processos analisados por mês. Desta feita, a equipe do Grupo de Apoio com funcionamento no oeste, neste ciclo inicial, teria uma duração de aproximadamente 04 (quatro) meses.

4 JUSTIFICATIVA

Para elencar objetivos e metas relativos ao presente Plano de Ação, buscou-se, invariavelmente, atentar para o cenário atual que se anuncia nas Zonas Eleitorais do Rio Grande do Norte, considerando as distâncias e a realidade dos servidores e dos Juízes Eleitorais.

5 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se o alcance das metas no período estabelecido como prognóstico para a execução do Plano, com a diminuição sensível do congestionamento de feitos nas Zonas Eleitorais, o que favorecerá sobremaneira a pretensa implantação do sistema PJE, uma vez que uma quantidade ainda menor de processos físicos remanescerá em tramitação.

1Quantitativos extraídos do Sistema de Autuação e Distribuição de Processos - SADP no dia 20/03/2019.